

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, ao Projeto Lei nº 51/2021 do Executivo Municipal.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 51/2021, objetivando autorização legislativa para abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados à aquisição de imóvel matrícula nº. 11.950 para instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI na Vila Claro; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2021.

Para tanto, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

"A Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº 738/2021, solicita abertura de crédito adicional para efetuar a aquisição do imóvel objeto da matrícula nº 11.950, localizado na Rua Mathilde Zimmermann Oliveira nº 151, vila Claro, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1.953, de 21 de outubro de 2021.

A abertura do crédito aqui tratado prende-se ao fato de inexistir previsão nas Leis Orçamentárias Vigentes para cobertura da despesa objeto deste processo.

Considerando que o imóvel supracitado será utilizado para construção de um CEMEI - Centro Municipal de Educação Infantil, para atender a demanda dos alunos residentes nas imediações do Bairro Vila Claro.

Considerando a grande importância no atendimento das crianças daquela região.

Solicitamos o habitual apoio e colaboração nos Nobres Vereadores na aprovação do projeto em tela, em regime de urgência."

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes documentos:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

- I- Parecer Contábil nº 023/2021, assinado pelo Sr. Sandro Crespo Luna (CRC-PR 067236/O-3), Contador do Município (fl. 003);
- II- Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (fl. 004);
- III- Declaração do Ordenador de Despesas (fl. 005) e;
- IV- Documentos oriundos do Processo Administrativo - Protocolo 2021/10/17039, entre eles: a) no Ofício nº. 738/2021 da Secretaria Municipal de Educação solicitando e justificando a pretendida abertura de crédito para aquisição de imóvel urbano para construção de CMEI na Vila Claro (fl. 007); b) Cópia da publicação da Lei Municipal nº. 1953/2021, que autorizou a aquisição de imóvel urbano para instalação de CMEI na Vila Claro, no Diário Oficial Eletrônico do Município (fl. 008).

Por fim, foi solicitado, por esta Casa, manifestação da Contabilidade e Setor Jurídico, os quais não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 93), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto se insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexistente, vício de origem.

Conforme se denota da justificativa do Executivo, o Município visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial no orçamento

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

vigente, no valor de até R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais); bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2021.

Tal montante será destinado à destinados à aquisição de imóvel matrícula nº. 11.950 para instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI na Vila Claro.

Os pareceres técnicos da Prefeitura Municipal se mostram favoráveis ao encaminhamento do presente assunto em Plenário.

O parecer Contábil desta Câmara verificou-se que: *“...este serviço Contábil em análise ao projeto de Lei nº 51/2021, nos aspectos contábeis, entende que o mesmo encontra-se amparado pela legislação vigente e este esta em condições de ser apreciado pelas Comissões desta Casa de Leis.*

No mesmo sentido, o Jurídico desta Casa também se manifestou favorável ao prosseguimento do presente projeto dispondo que: *“...Diante do exposto, pelos documentos ora analisados e pelo que dita a Constituição Federal e a Lei nº. 4.320/64 esta Procuradoria Jurídica Legislativa não vislumbra óbices à regular tramitação do Projeto de Lei nº. 51/2021, razão pela qual emite parecer favorável, no sentido de que seja autorizada a abertura do crédito adicional especial no valor de até R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais) destinados à aquisição de imóvel de matrícula nº. 11.950 para instalação de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI na Vila Claro; bem como seja compatibilizada tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2021...”*

Destaca-se que existe no projeto a indicação da origem para os recursos necessários para abertura de crédito pretendido e as modificações orçamentárias (na forma do artigo 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64).

A LRF (LC nº 101/2000) também esta respeitada, uma vez que observada o parecer do setor de contabilidade, impacto orçamentário financeiro, e declaração do ordenador de despesa.

Diante de todo exposto, o projeto de lei em comento, os pareceres dos setores pertinentes, a justificativa apresentada, a disponibilidade dos recursos pleiteados, e por fim, a documentação juntada pelo Executivo Municipal, podemos concluir que estão

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

presentes os requisitos legais para apreciação do presente projeto pelo Plenário deste Legislativo Municipal.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam do tema esta **Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final**, recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 51/2021, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 03 de novembro de 2021.

LUIZ FLÁVIO REINUTTI MAIORKY

Presidente

Odemir Jacob

Vice-Presidente

Rudinei Benedito Esteves

Membro